



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIAS E PARCERIAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
PREVIPALMAS.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 396-NM, de 8 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.957, de 8 de abril de 2022, a parte quanto a cláusula revogatória, onde se lê: É revogado o Ato nº 390-DSG, de 6 de abril de 2022; leia-se: É revogado o Ato nº 390-DSG, de 6 de abril de 2022, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º É retificada no Ato nº 397-NM, de 8 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.957, de 8 de abril de 2022, a parte quanto a cláusula revogatória, onde se lê: É revogado o Ato nº 374-DSG, de 4 de abril de 2022; leia-se: É revogado o Ato nº 374-DSG, de 4 de abril de 2022, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924,

de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou MARCIA SILVA ARAUJO, no cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo que especifica, da Secretaria Municipal de Igualdade Social e da Mulher:

I - EDIGAR DE SOUSA SILVA, Vigia-40h, matrícula nº 413045819, a partir de 31 de março de 2022;

II - GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413043559, a partir de 7 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte referente a DEVALCI RIBEIRO DA SILVA para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte referente a JULIANA PEREIRA DE SOUZA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

III - no Ato nº 228-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, a parte referente a ALDO ALVES DE SOUSA Agente Administrativo Educacional-40h;

IV - no Ato nº 247-CT, de 2 de março de 2022, publicado no

Diário Oficial do Município nº 2.930, de 2 de março de 2022, as partes para os cargos adiante relacionados:

a) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

1. ALINE RODRIGUES MONTEIRO;
2. ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA;
3. GLEICIVONY FERNANDES DA SILVA;

b) Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h:

1. AMILTON SILVA DOS SANTOS;
2. FRANCIELMA SOUSA DA SILVA COUTINHO;
3. MICHAEL ALVES DE LIMA;

V - no Ato nº 299-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, a parte referente a IOLANDA DE SOUSA GUEDES NETA para o cargo de Professor Nível I-40h;

VI - no Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, as partes para os cargos adiante relacionados:

a) Professor Nível I-40h, NORMA DE FREITAS PEREIRA;

b) Agente Administrativo Educacional-40h:

1. EDER MARTINS DE SOUSA;
2. EDIMARIA MARTINS SOUSA;
3. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA;
4. HELENA DA SILVA PADRE;
5. HOSANIA DE FREITAS PEREIRA;
6. ISAURA PEREIRA SANTOS;
7. MARIA BARROS DOS REIS;
8. MARIA HELENA DA SILVA PADRE;
9. MARTINS DE SOUSA;

VII - no Ato nº 310-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, as partes para os cargos adiante relacionados:

a) Professor Nível I-40h, ERICA GOMES VIEIRA;

b) Monitor de Desenvolvimento Infantil, PABLO DA SILVA PERES;

VIII - no Ato nº 366-CT, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, a parte referente a EDNA DA SILVA RIBEIR para o cargo de Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIAS E PARCERIAS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

O Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada - CGP, Secretário Municipal de Governança, Estratégias e Parcerias – Sr. Rogério Ramos de Sousa, torna público a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas, anteriormente marcada para o dia 14 de abril de 2022, para dia 19 de abril de 2022, permanecendo inalteradas as demais informações, da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.957, de 08 de abril de 2022, página 3.

Palmas, TO – 11 de abril de 2022.

Rogério Ramos de Sousa
Presidente do CGP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 181 DGF/GAB/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo ATO Nº 369- NM, de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 04 de abril de 2022; Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, de 1º de abril de 2022, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 05 e 06/2022, referente ao Processo nº 2022008931, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral, e as empresas DISTRIBUIDORA NUNES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 35.072.474/0001-23, e JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 37.010.127/0001-00 que dizem respeito ao fornecimento de água mineral, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO	413046246
SUPLENTE	MARIA ÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	413047190

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 05 e 06/2022, referente ao Processo nº 2022008931, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral, e as empresas DISTRIBUIDORA NUNES LTDA pessoas jurídicas de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 35.072.474/0001-23, e JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 37.010.127/0001-00 que dizem respeito ao fornecimento de água mineral, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177
SUPLENTE	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413046088

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal de Planejamento,
Modernização e Administração Geral
ATO Nº 369- NM.

PORTARIA Nº 187/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 18 (dezoito) dias de férias a servidora JUCINEIDE SILVA MACHADO, matrícula funcional nº 132261, no período de 29/03/2022 a 15/04/2022, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 13/GAB/SEPLAD, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº de 2.902 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

Palmas, 08 de abril de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 016/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, instruído no processo nº 2021056655, sendo adjudicados/homologados os itens a empresa vencedora: F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ Nº: 33.830.168/0001-83, Itens: 01 a 87, Valor total: R\$ 363.884,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA (*)

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0092 de 15 de março de 2022, que estabelece os valores para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, 2022, a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.943, de 21 DE MARÇO DE 2022, página 3 a 7.

Onde se lê:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Leia se:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Secretaria Municipal da Educação, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.953, de 4 de abril de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

ERRATA (*)

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0098 de 15 de MARÇO de 2022, que estabelece os valores para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, 2022, a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.943, de 21 DE MARÇO DE 2022, página 8 a 13.

Onde se lê:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Leia se:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Secretaria Municipal da Educação, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.953, de 4 de abril de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0092 de 15 de MARÇO de 2022, que estabelece os valores para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, 2022, a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.943, de 21 DE MARÇO DE 2022, página 7.

Onde se lê:

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse			
	Pnae	MJL					Fonte	Outro parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	263	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50,30	1552 - PNAE Ens.Fund. Integral	10	R\$ 56.282,00
AEE	8	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 848,00
Pré-Escolar Integral	41	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552-PNAE Pré-Escolar Integral	10	R\$ 8.774,00
Total	312							1500 - Ord. Ens.Fund. Integral	10	R\$ 93.628,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 1.104,00
								1500 - Ord Pré-Escolar	10	R\$ 14.586,00
								Total		R\$ 160.636,00

Leia-se:

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse			
	Pnae	MJL					Fonte	Outro parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	263	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50,30	1552 - PNAE Ens.Fund. Integral	10	R\$ 56.282,00
AEE	8	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 848,00
Pré-Escolar Integral	41	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552-PNAE Pré-Escolar Integral	10	R\$ 8.774,00
Total	312							1500 - Ord. Ens.Fund. Integral	10	R\$ 93.628,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 1.104,00
								1500 - Ord Pré-Escolar	10	R\$ 14.586,00
								Total		R\$ 175.232,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022007860 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	14/03/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2022

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 010 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.94, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022017905 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/04/2022
SUPLENTE	Glausson Parlandino Ferreira	413007035	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2022.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE – ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2918, de 10 de fevereiro de 2022, pág. 16.

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA
Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o aviso de licitação tomada de preço 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Cadeira Universitária Juvenil por exigências estabelecidas no edital, para adequação do processo licitatório 2022011846 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.943 dia 21 de março de 2022, pág. 21.

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis
Presidente da ACE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 26 de abril de 2022, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizado no endereço Quadra 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, do tipo menor preço por global, objetivando a aquisição de uniformes escolares para os alunos da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo nº 2021083389. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_UNIFORMES_-_PAULO_FREIRE.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99281-0821 / 99281 9262 e ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com.

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2022, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Materiais de Expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2022016642 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h:00min as 17h:00min em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-EXPEDIENTE-MONSENHOR.pdf>. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432, e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2022, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Materiais de Limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2022016642 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h:00min as 17h:00min em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_MATERIAL_DE_LIMPEZA_MONSENHOR.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432, e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/ 2022.

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 27 de abril de 2022, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 09/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança, Processo nº 2022017430. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 13 h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-UTENSILIOS_DOMESTICOS-ESTA%C3%87%C3%83O-CRIAN%C3%87A.pdf. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 984575000 ou no e-mail: cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/ 2022.

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 27 de abril de 2022, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 09/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de utensílios de copa e cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança, Processo nº 2022017430. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-COPA_E_COZINHA-ESTA%C3%87%C3%83O-CRIAN%C3%87A.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 984575000 ou no e-mail: cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO: 2022009827
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: GB ALVES LIMA LTDA
OBJETO: Aquisição De Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 E processo nº 2022009827.
RECURSO: Programa De Trabalho 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441. Natureza Da Despesa: 33.50.30
Fontes: 0010000360; 001000361; 001000365; 001000366.
Vigência: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 034.568.501-66 e portadora do RG 770.468 2ª via SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022019865
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 6.815,50 (Seis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019865.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Sra. Ana Lucia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022019865
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022019865.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal a Sra. Waner Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 038.254.206-12 e portadora do RG nº 60.581 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022019865
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portadora do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022019865
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.370,14 (dois mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portadora do RG nº 131407919998 GESP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022017905
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.
 CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA.
 OBJETO: aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 17.555,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022017905.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 03.2900.12.365.1109.4441; natureza da despesa: 33.50.30 fontes: 001000360;001000361;001000365;001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de seu representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 034.568.501-66 e portador do RG nº 770.468 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022004884
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Gás
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018072157.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal o Sr. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 276/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 985/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 10 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.881, de 20 de dezembro de 2021, pág. 21, na parte do anexo único conforme especificado a seguir:

Onde se lê	43.22-5/02
Leia-se	43.22-3/02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961, de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria DSP nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 05/2021, de 15 de junho de 2021, aprovado pelo Parecer nº 618/2021 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757, de 15 de junho de 2021, Diário Oficial da União nº 111, de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2022002939, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL DE OLHOS YANO, nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7015267 com sede na Quadra 602 Sul, Alameda 14, Lote 20, conjunto 01, Palmas-TO, tem por objeto regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializadas em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2021051065, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 370.541,25 (trezentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961, de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria DSP nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pg.9, de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pg.267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2022010999, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

THAYNARA RODRIGUES NERES VANTI - SAÚDE, nome fantasia TRNV SAÚDE, CNPJ nº 39.147.859/0001-63, sediada na Rua

Francisco A Santana, Quadra 49, Lote 04, S/N, Jardim América, Porto Nacional-TO, tem por objeto o Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da atenção primária à saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas-TO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas-TO, conforme Processo administrativo nº 2022010999, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 58/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2021074240

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: PSICONEURO – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA

OBJETO: Prestação de serviços continuados de atendimento multidisciplinar pelo método ABA para atender o paciente, N. M. S., nos termos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 174/2021 que segue nos autos do Processo Administrativo de nº 2021074240.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da ocorrência da emergência ou calamidade, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742; Natureza da Despesa nº 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa PSICONEURO – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.753/0001-04, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 13, nº 45, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77020-116, Palmas-TO, neste ato representada por Ivanize Alves de Castro Martins, doravante denominada Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 08 de abril de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018005343	JOSELINE DE SOUSA RIO – EIRELI – ME	RESTAURANTE VITORIA	001061	120/2022
2018034126	JOSÉ EDSON GOMES DA SILVA	FENIX LAWANDERIA	001309	121/2022
2017074043	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS – ME	PRIORITY STUDIO FITNESS	000824	122/2022
2018011742	SAPORI D'ITALIA ALIMENTOS LTDA – ME	SPOLETO	001020	123/2022
2018011750	CASA DE MASSAS AMORIM LTDA – ME	SPAGUETTINI CASA DE MASSAS	000373	124/2022
2015036685	ANA DALVA KWATKOWSKI PAZ – ME	LANCHES PRENSADOS E PASTEIS JK	000354	125/2022
2015034258	JEOVA JIREH COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME	CACAU SHOW	000057	132/2022
2015034064	AMANDA ARAÚJO DE MELO – ME	AFK PANIFICADOS	000153	131/2022
2015042050	L J DE ABREU – ME	SHAWARMA HOUSE LANCHES ÁRABES	000666	136/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015041623	ANA DALVA KWIATKOWSKI PAZ - ME	LANCHES PRENSADOS E PASTEIS JK	000657	127/2022
2015041609	ANA DALVA KWIATKOWSKI PAZ - ME	LANCHES PRENSADOS E PASTEIS JK	000094	126/2022
2015059205	R. N. DA SILVA - AÇAITERIA EIRELI ME	AÇAITERIA.COM	000369	129/2022
2015057150	KAMPAI RESTAURANTE JAPONÊS LTDA - ME	KAMPAI	000059	137/2022
2016042187	CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOVIDA LTDA - ME	CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOVIDA	001301	134/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015042021	D. C. FERREIRA CALDOS LTDA - ME	CALDOS E CALDOS I	000559	128/2022
2015034338	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR - ME	A FORTALEZA	0042015	133/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.600 (mil e seiscentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018025531	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA	SUPER BIG	001038	130/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015041781	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA - ME	DISTRIBUIDORA DO BOKA	000089	135/2022
2016005108	G. C. BARBOSA - DEMAIS	PIZZA HANY	167/2014	139/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 08 de abril de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016005095	ASSOC. COMUNID. ESC. DA ESCOLA MUNIC. PROF. ROSEMER F. DE SOUSA	*****	000292	138/2022
2016006299	ADIM. FRANCISCO CORREIA - ME	ACADEMIA CORPORE FITNESS	000451	140/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 018/2022/SEISP, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, firmado com a empresa Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, referente ao Processo nº 2020057702, que tem por objeto a aquisição de material de concreto para atender as demandas de execução de ramais de boca de lobo, execução de ramais de micro e macro drenagem, bocas de lobo, manutenção de equipamentos de drenagem já existentes na cidade, como a troca de grelhas e cavaletes junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adonivaldo da Silva Guimarães	413043044
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 019/2022/SEISP, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e

pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2022, firmado com a empresa Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, referente ao Processo nº 2022017834, que tem por objeto a aquisição de adubos e fertilizantes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Joaquim José Moreira Neto	413034107

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 020/2022/SEISP, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da

Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2021040953, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de adubos, fertilizantes e outros, para atender a expansão de paisagismo em novas áreas e avenidas, assim como a revitalização dos canteiros centrais, rotatórias, praças, parques, praias e cemitérios públicos dentro do perímetro urbano do município de Palmas/TO:

I - Contrato nº 028/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora WF Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.313.516/0001-73.

II - Contrato nº 031/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Joaquim José Moreira Neto	413034107

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 021/2022/SEISP, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, firmado com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, referente ao Processo nº 2021067221, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Karla Alessandra L. Azevedo	413033995
SUPLENTE	Idejones Teles de França	413034528

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 022/2022/SEISP, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº

2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 161/2019, firmado com a empresa R. Cardoso Alves da Cruz & CIA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, referente ao Processo nº 2019022751, que tem por objeto a prestação de serviços de micro tratores autopropelidos para corte de gramados.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
SUPLENTE	Vagner Marcos dos Santos	160281

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 049/2021/SEISP, de 07 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 023/2022/SEISP, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de

07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2022, firmado com a empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.025.989/0001-62, referente ao Processo nº 2022017384, que tem por objeto a aquisição de calçado tipo botinas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Kássio Renê Dias Wanderley	413023602
SUPLENTE	John Henderson Miranda Santos	413024493

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 024/2022/SEISP, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2022, firmado com a empresa O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, referente ao Processo nº 2022016619, que tem por objeto a aquisição de bloco cerâmico.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	William Roberto de Aláides	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 025/2022/SEISP, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2020034581, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça em brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta.

I - Contrato nº 017/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Frugatte e Troia Confeccões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.460.635/0001-25.

II - Contrato nº 022/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Fardas Bahia Confeccão e Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.118.420/0001-65.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Ana Karina Kanematsu	413022904
SUPLENTE	John Henderson Miranda Santos	413024493

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021011568.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras em logradouros e praças públicas, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2021011568.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 14 (quatorze) de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2728, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20223289, Nota de Empenho Nº 2209 de 14 de fevereiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 Meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2021011568.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEDUMA/Nº 101, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Rua LO-03, conjunto 26 - C 26, quadra T-12/T-22, Loteamento Taquari, com área de 387,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Avenida TNS 6, conjunto 26 - C 26, quadra T-12/T-22, Loteamento Taquari, com área de 200,00 m² e Lote 01-B, situado à Rua LO-03, conjunto 26 - C 26, quadra T-12/T-22, Loteamento Taquari, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 2022008685, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
ATO Nº 390 - DSG

PORTARIA/SEDUMA/Nº 102, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 26, situado à Alameda 04, conjunto QI-B, da quadra ARNE 13, com área de 373,00m² e Lote 28, situado à Alameda 04, conjunto QI-B, da quadra ARNE 13, com área de 373,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, situado à Alameda 04, conjunto QI-B, da quadra ARNE 13, com área de 746,00m², objeto do processo nº 2022012600, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
ATO Nº 390 - DSG

PORTARIA/SEDUMA/Nº 105, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 2-A, situado à Alameda 03, conjunto QD-12, da quadra ARNE 71, com área de com 552,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 2-B, situado à Alameda 03, conjunto QD-12, da quadra ARNE 71, com área de com 192,00 m², Lote 2-C, situado à Alameda 03, conjunto QD-12, da quadra ARNE 71, com área de com 180,00 m² e Lote 2-D, situado à Alameda 03, conjunto QD-12, da quadra ARNE 71, com área de com 180,00 m², objeto do processo nº 2022019422, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
ATO Nº 390 - DSG

PORTARIA/SEDUMA/Nº 106, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 10, QI-32, da quadra ARSO 101, com área de com 371,44 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 10, QI-32, da quadra ARSO 101, com área de com 185,72 m² e Lote 06-B, situado à Alameda 10, QI-32, da quadra ARSO 101, com área de com 185,72 m², objeto do processo nº 2022024731, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
ATO Nº 390 - DSG

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 30/2022 - GAB/SESMU, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão Técnica responsável pela Revisão e Atualização da Legislação dos Serviços de Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 39 da Medida Provisória Nº 2, de 1 de abril de 2022 e, com o ATO nº 385-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.954, de 5 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Técnica responsável pela Revisão e Atualização da Legislação dos Serviços de Transporte, composta pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

1. Antônio Gonçalves Portelinha Neto – Mat. 413020688;
2. Fabiano Silva Lacerda – Mat. 307451;
3. Hugle Carneiro Ivo Dias – Mat. 413020624;
4. Herbert da Silva Bayer – Mat. 143601;
5. Bruno César Fleuri Siqueira – Mat. 413020625;
6. Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro – Mat. 305891;
7. Antônio de Jesus Pereira Gama – Mat. 413020627.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a elaboração da revisão e atualização referidos, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A função de membro da Comissão Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da comissão, durante o período das reuniões e ações específicas do mesmo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino
ATO Nº 385 – DSG de 05/04/2022

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022020604
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: JOAZ DE SOUZA BRAGA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 238 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Joaz de Souza Braga portador do CPF nº 885.656.701-63 e RG nº 355.861 2ª via SSP/TO.

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA**ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2022/CPSSP/GMP****6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO**

ONDE SE LÊ: 6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 20/04/2022.

LEIA-SE: 6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 26/04/2022.

Palmas – TO, 11 de abril de 2022.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 42, MÊS DE MARÇO DE 2022.

Aos 15 (três) dias do mês de março do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021053386; 02021048516; 02021048760; 02021048419; 02021048458; 02021049028; 02021055826; e 02021061080. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021047639; 02021044701; 02021046854; 02021048514; 02021052293; 02021048677; 02021051617; 02021055297; 02021048768; 02021049434; 02021049033; e 02021070588. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019078758; 00797552019; 02019085583; 02019085579; 02019087566; 02019087652; 02019085861; 02019102232; 02020016164; 02020026121; 02020026122; 02020026280; 02020026282; 02020026283; 02020026284; 02020026285; 02020026286; 02020024213; e 02020022448. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019097748. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094812; 02019094697; 02019094692; 02019094676; 02019094675; 02019094187; 02019096438; 02019101873; 02019101872; 02019102078; 02019102079; 02019101867; 02019101869; 02019101894; 02020062567; e 02021053124. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094366; 02019094368; 02019094684; e 02021074293. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094677; 02019094679; 02019094687; 02019094693; 02019094702; 02019100146; 02019100155; 02019100158; 02019100121; 02019100119; 02019100118; 02019100117; 02019100116; 02019100834; 02019100830; 02019100836; 02019100835; 02019100831; e 02019094932. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019100120. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019088513; 02019092311; 02019092314; 02019092316; 02019092318; 02019092320; 02019092321; 02019092323; 02019092301; 02019094558; 02019096336; 02019096335; 02019096332; 02019096329; e 02019092625. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019088591; 02019086785; 02019092297; 02019096152; e 02019096157. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019090307; 02019090313; 02019090310; 02019090309; 02019090320; 02019090322; 02019091683; 02019092142;

02019092141; 02019092034; 02019092030; 02019092035; 02019092080; 02019092090; 02019092100; 02019092091; 02019093973; 02019093974; 02019094298; 02019094273; 02019094946; 02019093944; 02019093942; e 02019093047. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019090777; 02019093941; e 02017061038. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092217; 02019096396; 02019096115; 02019094592; 02019094587; 02019096432; 02019099483; 02019099484; 02019099692; 02019103185; 02020025527; 02020025524; 02020025521; 02020025518; e 00951142019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094614; 02019096124; 02020025526; 02020025522; e 02020025517. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019091749; 02019096045; 02019096044; 02019095729; 02019095367; 02019095369; 02019095494; 02019095495; 02019097921; 02019097922; 02019098056; 02019098161; 02019095078; 02019095075; 02019095090; 02019095089; 02019095087; 02019095086; e 02019095083. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019095774. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 0201980552; 02019086709; 02019081123; 02019081122; 02019081131; 02019095114; 02019100087; 02019100092; 02019100476; 02019099478; 02019099847; 02019099851; 02019099408; 02019099249; 02019099252; e 02019099253. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019100491; 02019099471; 02019099853; e 02019099415. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019098127; 02019097045; 02019096676; 02019102285; 02019102288; 02019102187; 02019102186; 02019102184; 02019102435; 02019101851; 02019101850; 02019101898; 02019101406; e 02019098297. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019098126; 02019101837; 02019101853; 02019101852; 02019101849; e 02019101843. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020025550; 02020025763; 02020025760; 02020025759; 02020025758; 02020025757; 02020025756; 02020027834; 02020025544; 02020056035; 02020056040; 02020056072; 02020056073; 02020056074; 02020058780; 02020061175; 02020054312; e 02020054607. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02020025547; e 02020058779. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 43, MÊS DE MARÇO DE 2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza

Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021055292; 02021055303; 02021055511; 2021062213; 2021066219; 02021056754; 02021056766; 02021060693; 02021061925; 02021061841; 02021062273; 02021060567; 2021031095; e 2021031100. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021055296; 02021056960; 02021057008; 02021056580; 02021070589; 02021064666; e 02022000094. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019085591; 02019085761; 02019088178; 02019088180; 02019088171; 02019087633; 02019087626; 02019087767; 02019087769; 02019087858; 02019089616; 02019090301; 02019091704; 02019091699; 02019086334; 02019087454; 02019091255; e 02017065650. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019087861; e 02019090299. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101961; 02019101861; 02019102252; 02019102254; 02019102077; 02019101866; 02019104131; 02019101870; 02019104136; 02019104135; 02019104999; 02019105003; 02019105004; 02019104845; 02019104843; e 02017069944. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101836; 02019104126; 02019104130; e 02019104236. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201907711; 00784772019; 00795952019; 02019102911; 02019102905; 02019102947; 02019102948; 02019102950; 02019102702; 02019102659; 02019101967; 02019101646; 02019101645; 02019101652; 02019101639; 02019101653; 02019105435; e 02019105949. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019102949; e 02019106167. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019096337; 02019095689; 02019095691; 02019097863; 02019097335; 02019097340; 02019097359; 02019097360; 02019097362; 02019097363; 02019097381; 02019098549; 02019097919; 02019101455; 02019101448; 02019101449; 02019101450; e 02019101452. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019096156; e 02019101409. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092232; 02019094904; 02019094939; 02019094941; 02019094944; 02019094955; 02019094957; 02019094966; 02019100115; e 02019100114. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019094739; 02019094964; 02019100137; 02019100133; 02019100134; 02019100131; 02019100135; 02019100132; 02019100085; e 02019100086. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094582; 02019099694; 02019099668; 02019100125; 02019100124; 02019100129; 02019100126; 02019100613; 02019100612; 02019100620; 02019100621; 02019100624; 02019100618; 02019100619; e 20190099604. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019099918; 02019100623; e 02019100625. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor

Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019097988; 02019098151; 02019097713; 02019097607; 02019097608; 02019097589; 02019101596; 02019101592; 02019101600; 02019101599; 02020005763; 02020005765; 02020005766; 02020005767; 02020005764; 02020005768; 02020005769; 02020005770; e 02020005771. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019097786. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019100471; 02019100490; 02019102864; 02019100967; 02019100964; 02019100962; 02019100960; 02019101629; 02019101534; 02019103867; 02019105875; 02019105876; 02019105873; 02019106010; 00025562020; 00025552020; 00016162019; e 00016142019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019100564; e 02019100563. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019088914; 02019088960; 02019102287; 02019102286; 02019102236; 02019102394; 02019106037; 02019106086; e 02019105870. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019106078; 02019106084; 02019106085; 02019106087; 02019106088; 02019106089; 02019106016; 02019105888; e 02019106083. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020022558; 02020051139; 02020051249; 02020051251; 02020051252; 02020051254; 02020051313; 02020051318; 02020051319; 02020051320; 02020053260; 02020053261; 02020053333; 02020053315; 02020053314; 02020061123; 02020061122; 02020061121; 02020053091; e 02020054037. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 44, MÊS DE ABRIL DE 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00812012019; 02019088435; 02019088416; 20190888708; 02019089755; 02019089756; 02019098135; 02019106038; 02019105928; 02019099625; 00028882020; 02021063307; 02021063304; 02021062987; 02019095483; e 02021056633. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019080725; 02019082686; 02019105850; 02020025638;

02021062543; e 02021062553. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092925; 02019092922; 02019092531; 02019092711; 02019094564; 02019095706; 02019095707; 02019096142; 02019096147; 02019096149; 02019096161; 02019097859; 02019097851; 02019097855; 02019097849; 02019097846; e 02019097333. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019096153; 02019096703; e 02019096697. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018014545; 02019105000; 02019105001; 02019104960; 02019105107; 02019106236; 02019106239; 02019106170; 02019106168; 02019106070; 02019106044; 02019104980; 02019105325; 02019105322; 02019105208; 02019105210; e 02019105212. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019106234; 02019106074; e 02019106073. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020025661; 02020025642; e 02020004167. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019105889. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094671; 02019107746; 02019107745; 02019107744; 02019107742; 02019107755; 02019107732; 02019107731; 02020001191; 02020001192; 02020001193; 02020000754; 00021872020; 00020322020; e 00022092020. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019107741; 02019107740; 02020000753; 02019107357; e 00022232020. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092928; 02019101457; 02019101451; 02019101454; 02019102065; 02019101943; 02019101933; 02019101930; 02019101936; 02019101940; 02019101942; 02019101945; 02019105617; 02020025651; 02020025649; 02020025646; e 02020025645. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101938; 02019101939; e 02019107163. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019102602; 02019101655; 02019101666; 02019101654; 02019100810; 02019100809; e 00071952019. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019101648; 02019101647; 02019105711; 02019105486; e 02019107396. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019102523; 02019102037; 02019102609; 02019102928; 02019102927; 02019102926; 02019102924; 02019103109; 02019103119; 02019103120; 02019102543; 02019103184; 02019107795; 02019103186; 02020000947; e 02020000948. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101971; 02019102906; 02019102922; 02019102907; 02020000946; 02020000949; e 02020000951. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019095493; 02019089183; 02019101420; 02019101889; 02019101601; 02019101597; 02019101595; 02019101598; 02019101593; 02019101591; 02019105338; 02019105432; 02019105138; 02019105198; 02019105207; 02019105209; 02019105211; 02019105214; e 02019105891. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2019107736. Os

demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019102748; 02019103274; 02019103254; 02019103253; 02019103250; 02019103249; 02019102990; 02019103064; 02019107406; 02019107405; 02019107404; 02019107403; 02019107337; 00025112020; 00025182020; 02020002030; 00008082020; 00021452020; 00021902020; e 00021442020. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019104124; 02019105942; 02019102621; 00029062020; 00029082020; 00029092020; 00030012020; 00030092020; 00030102020; 00030112020; 02020004170; 02020004171; e 02020025640. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019104122; 02019102788; 02019105944; 02019105945; e 00029072020. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021010952; 02021010953; 02021010954; 02021010955; 02021010956; 02021008564; 02021062311; 02021057968; 02021057878; 02021062972; 02021062884; 02021062064; 02021020863; 02021024135; 02021028396; e 02021021315. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

PREVIPALMAS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 DO PP 007/2020 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças

Certame: Pregão Presencial nº 007/2020

Ata de Registro de Preços: 002/2021

Validade da Ata: até o dia 12/04/2022

Processo Administrativo: 2020040048

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2022010817

Empresa: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI/EPF CNPJ/IMEF: 05.063.935/0001-30					
LOTE 01					
1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	UNIDADE	QTD P/ 12 MESES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
1.1	SERVIÇOMÊS	132 (11 Equip. x 12 Manut)	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionados splits, de 7.000 a 18.000 btu/s, prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e Executado pela contratada, em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando incluídos a disponibilização por parte daquela de todos os materiais e insumos necessários à respectiva prestação.	RS 167,81	RS 22.150,92
1.2	SERVIÇOMÊS	156 (13 Equip. x 12 Manut)	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionados splits, a partir de 18.001 a 32.000 btu/s, prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e Executado pela contratada, em concordância com a norma ABNT 13971:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando incluídos a disponibilização por parte daquela de todos os materiais e insumos necessários à respectiva prestação.	RS 238,13	RS 37.148,28
1.3	SERVIÇOMÊS	72 (6 Equip. x 12 Manut)	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionados splits, a partir de 32.001 a 60.000 btu/s, prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e Executado pela contratada, em concordância com a norma ABNT 13971:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando incluídos a disponibilização por parte daquela de todos os materiais e insumos necessários à respectiva prestação.	RS 375,00	RS 27.000,00
TOTAL					RS 86.299,20

2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL ANUAL
2.1	SERVIÇO	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EVENTUAL nos aparelhos de ar condicionados splits, prestado sob demanda, estando inclusos a disponibilização por parte da Contratada todos os materiais, peças e insumos necessários à respectiva prestação, conforme serviços e valores especificados no ANEXO II, limitado a 75% do valor anual das manutenções preventivas.			R\$ 64.724,40
3 - FORNECIMENTO DE CONTROLE REMOTO					
ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	UNIDADE	01	Controle Remoto Universal Ar Condicionado Split	R\$ 150,53	R\$ 150,53
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 151.174,13

Palmas -TO, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de
Palmas - PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cerrado Foods Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.206.786/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, com endereço na Quadra ACNO I (103 Norte), Avenida Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 24, nº 157, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.01-014. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



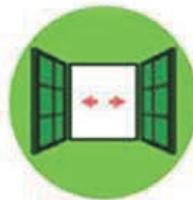
Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.



Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)

